



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001930

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 226/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Licença Prêmio não usufruída para a servidora municipal aposentada Maria Margarida Xavier de Andrade e dar outras providências...**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no** uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

**Considerando** o requerimento de pedido de exoneração pela servidora em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 16/09/2025, acostado na pasta P.A. 340/2025;

**Considerando** que a servidora adquiriu direito a períodos de licença-prêmio por assiduidade, os quais não foram usufruídos durante o exercício da atividade;

**Considerando** que o art. 135 da Lei 017/90 Estatuto do Servidor Público reconhece o direito a Licença Prêmio para servidores municipais e o art. 1º, § 1º do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025, concede licença prêmio consecutivas para os servidores que tenham adquirido a concessão de aposentadoria.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora aposentada Maria Margarida Xavier de Andrade, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.365.\*\*\*-\*\*, a licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos não usufruídos durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 18 (dezoito) meses, referente a 3 (três) decênios, iniciando em 23/09/2025 e término em 23/03/2027.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)